

# Prefeitura Municipal de Alfenas

02

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

04

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## MENSAGEM Nº 42, de 05 de Maio de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas, devido à essencialidade da prestação do serviço.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo regulamentar o horário de funcionamento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas, devido à essencialidade da prestação do serviço.

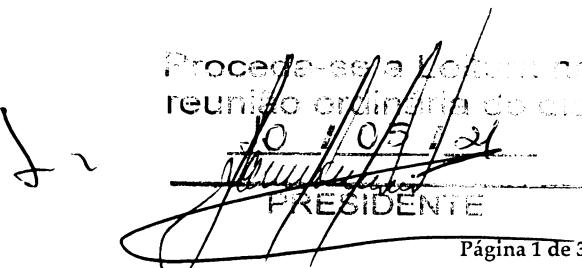
O Projeto de Lei em questão tem por objetivo aperfeiçoar o horário de funcionamento da Central de Medicamentos do Município. Ocorre que, atualmente o atendimento é realizado de segunda à sexta-feira, de 07 às 11h e de 13h às 17h, ou seja, somente durante a semana, todavia, por se tratar de uma central que realiza a distribuição de medicamentos, faz-se necessário que o expediente seja permanente.

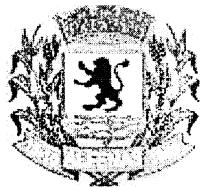
Nesse contexto, os medicamentos têm importância vital no tratamento da maioria das doenças, logo, é extremamente necessário que o Poder Executivo mantenha um sistema de distribuição adequado, buscando, assim, garantir que a população receba o(s) medicamento(s) de acordo com a prescrição médica.

Ante o exposto, um sistema eficaz eleva as chances de sucesso da terapêutica, dessa forma, justifica-se que o atendimento da referida central seja realizado todos os dias, visto que os tratamentos precisam ser iniciados de forma imediata, prezando pela recuperação da saúde do cidadão.

Portanto, faz-se necessária uma adequação no horário de funcionamento da Central de Distribuição de Medicamentos do Município, tornando este atendimento contínuo, devido à essencialidade da prestação do serviço, bem como ante a importância da preservação da saúde da população alfenense.

Procede-se a votação da  
reunião ordinária do dia  
10/05/2021

PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

03

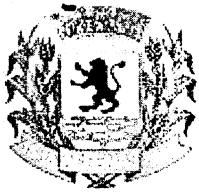
Q1

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis Antônio da Silva".  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

04  
QF

## PROJETO DE LEI Nº 37, de 05 de Maio de 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas, devido à essencialidade da prestação do serviço.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas funcionará nos seguintes horários:

- I - de segunda à sexta-feira: de 07h às 11h e de 13h às 17h;
- II - aos sábados: de 07h às 16h;
- III - aos domingos e feriados: de 07h às 13h.

**Parágrafo único.** Somente não haverá atendimento nos feriados do Dia do Trabalho, do Natal e do Ano Novo.

**Art. 2º** Esta Lei deverá ser posteriormente regulamentada através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 05 de maio de 2021.

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Recebido em 17/06/21

  
PRESIDENTE CCLRF